



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**DECRETO Nº 057/2017**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal:

**Considerando** que os Restos a Pagar Insubistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo para não compreender passivo indevido;

**Considerando** a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;

**Considerando** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;

**Considerando** as disposições legais sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em exercício anterior, a administração Municipal de Nova Santa Helena.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a proceder ao cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, referente ao exercício anterior no valor montante de **R\$ 5.544,45 (Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro reais, Quarenta e cinco Centavos)** conforme relação, em anexo.

<b>N. Empenho</b>	<b>Data Empenho</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Empenho</b>	<b>Valor Cancelamento</b>	<b>Data Cancelamento</b>
787/2016	15/03/2016	VICTOR INACIO DE GODOY	R\$ 34.000,00	R\$ 1.865,00	29/12/2017
1137/2016	14/04/2016	CENTROESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA	R\$ 7.920,00	R\$ 325,60	29/12/2017
3064/2016	09/09/2016	VIVTOR INACIO DE GODOY	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00	29/12/2017
4212/2016	09/12/2016	VALDECI SILVERIO PEREIRA	R\$ 5.985,83	R\$ 293,85	29/12/2017

**Art. 2º** - Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser re-empenhados à conta do orçamento de 2018, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**  
**Prefeita Municipal**